PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ADITIVO nº 1666133/2025 - SEMED

São Luís - MA, 18 de junho de 2025

Processo nº 13101.004056/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco. nº. 250, Qd. 14, Lote 14, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua titular, a Sra. **ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, brasileira, portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Igaci, 20, Paulista/PE, CEP: 53.429-185, neste ato representada pela Sra. **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE,** portador do CPF nº 057.635.304-38, sócia administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, formalizado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 66/2023/SEMED, bem como o acréscimo quantitativo (24,57627119%) do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 66/2023, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/06/2025 a 20/06/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 66/2023, para o valor contratual de **R$ 8.402.725,80 (oito milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066/ 13101.1236702332.099

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078/ 13101.1236602322.088

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais e ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do Contrato nº 66/2023.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, digitalmente, para fins e efeitos legais.

São Luís/MA[1]

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CONTRATADA

[1] Considera-se como data de assinatura do presente instrumento a data da última assinatura eletrônica constante do documento.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 19/06/2025, às 11:57, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/06/2025, às 08:21, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1666133** e o código CRC **5EE798F8**.